ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.076 de 21 de agosto de 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.809,69 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 95.809,69 (noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
01 – Adm. e Dep. de Ações Básicas da Saúde
1030100752.011 – Manut. Secretaria Municipal Saúde e da Família
3.44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 95.809,69
Conta nº: 61960 – Recurso 0040 - ASPS
Total.....R$ 95.809,69

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da conta abaixo descrita:

15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – Reserva de Contingência
9999999992.999 – Reserva de Contingência
3.99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 95.809,69
Conta nº: 151999 – Recurso 0001 - Livre
Total.....R$ 95.809,69

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.